



Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

CGC 78 019 593/0001-25

Rua Papa João XXIII, 672 - Tele-Fax (043) 265-1266 - CEP 86240-000 - São Seb. da Amoreira

A VOZ DO RIVO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/11/96

EMENDA Nº 001/96

FLS: 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

EMENDA :

O artigo 17, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

ART. 17 -

§ 3º - A eleição para renovação da Mesa da Câmara realizar-se-á no dia 18 de dezembro, em sessão extraordinária previamente convocada e no caso de inexistir número legal, haverá sessões diárias até que seja eleita a Mesa, com posse automática em 1º de janeiro.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 07 de novembro de 1996.

OSVALDO CARDOSO GASPAR

Presidente

MAURÍCIO ANTONINI BARBOSA

1º Secretário

CÓPIA
Câmara